



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

OUTROS - PRE Nº 2/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP - ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO.

Em atenção à solicitação de análise evocado por Vossa Excelência, na condição de relatora designada externo minha análise técnica fundamentada na Legislação Vigente.

O PRE nº 2/2024, está reestruturando os cargos Comissionados de Assessor Parlamentar do Poder Legislativo conforme solicitado pelo órgão fiscalizador (TCESP). Para atender o artigo 16 da LRF nº 101/2000, o Poder Legislativo apresentou anexado ao PRE nº 2/2024, o impacto Financeiro e Orçamentário.

Ao analisar a elaboração financeira da Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro anexado ao PRE nº 2/2024 a princípio nota-se que tal despesa encontra-se prevista no orçamento, e o impacto apresenta os reflexos do aumento de despesa da dotação do exercício vigente e dos subseqüentes anos, demonstrando que a despesa com pessoal encontra-se dentro do percentual dos 70% das Receitas previstas no art 29-A §1º da Constituição Federal (O Poder Legislativo não gastará mais de 70% de sua receita com folha de pagamento **não agrega os encargos patronais**), e das **DESPESA TOTAL COM PESSOAL (agrega os encargos patronais)** (Lei 101/2000, Art 20. A repartição dos limites não poderá exceder os seguintes percentuais: III – na esfera Municipal: a) - 6% (seis por cento) para o Legislativo.

Diante do exposto, fico a inteira disposição para sanar qualquer esclarecimento.

Ibitinga, 25 de janeiro de 2.024.

Fatima Aparecida Johansen
Diretora Financeira

